

PORTARIA INTERNA FDRP Nº 04, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Altera a Portaria Interna FDRP Nº 024, DE 17/12/2014, que dispõe sobre o uso do Auditório – Bloco E da FDRP.

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, conforme art. 42, I, do Regimento Geral da USP e de acordo com a provação da CLR em sessão realizada em 11/02/2015 e da COP em reunião realizada em 24/02/2015, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Fica incluído no Artigo 1º da Portaria FDRP 024/2014, DE 17/12/2014 o inciso “V” com a seguinte redação:

“ Artigo 1º - (...)”

V – Entes privados, com ou sem fins lucrativos e voltados à promoção de pesquisa, ensino, extensão universitária ou outros temas relacionados ao Direito ou à cidadania.

Artigo 2º - Fica alterado o inciso III do Artigo 2º da Portaria FDRP 024/2014 de 17/12/2014, passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - (...)”

III – Onerosa, nas hipóteses previstas nos incisos III e V do artigo anterior, em conformidade com a tabela de valores estabelecida pela Diretoria;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO
PAULO, 11 DE MARÇO DE 2015.

Prof. Dr. Umberto Celli Junior

Diretor